



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 91/2020

Época Especial de Atribuição de Cacifos

Ano letivo de 2020/2021

Tendo presente o disposto no Despacho 49/2020 de 24 de junho, relativo à atribuição de cacifos para o presente ano letivo, e a necessidade de proporcionar aos estudantes as condições de acesso a equipamentos para colocação de bens pessoais, na sequência do meu Despacho 90/2020 de 18 de setembro, “FMUL em tempos COVID – Proteção de Estudantes”, procedo à criação de uma “Época Especial de Atribuição de Cacifos para o ano letivo 2020/2021”, nos termos a seguir indicados.

Lisboa, 25 de setembro de 2020.

Prof. Doutor Fausto José Alexandre Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

Artº 1º – Enquadramento

- a. O presente Despacho destina-se a definir o processo de atribuição de cacifos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), com carácter excecional, decorrente da situação Pandémica por COVID 19;
- b. O Serviço da FMUL responsável pela logística no âmbito do presente Despacho é o Gabinete Técnico-Edificado e Sustentabilidade da FMUL (GTFMUL), com instalações no Edifício Egas Moniz, Piso 0B, e com atendimento mediante marcação;
- c. A identificação dos interessados na atribuição de equipamentos realizou-se através do preenchimento do “Formulário de pré-candidatura” remetido pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em colaboração com as respetivas Comissões de Curso;



**MEDICINA
LISBOA**

- d. O aluno titular do cacifo é responsável pelo pagamento de utilização e pela sua manutenção, sendo com este que o GTFMUL contactará sempre que necessário;
- e. Na eventualidade de existir partilha de cacifo com um 2.º titular, o 1.º titular deverá informar o GTFMUL fornecendo a identificação do mesmo, de modo a que fique registado em base de dados e lhe possa ser atribuída chave de acesso.

Artº 2º – Regras Gerais

- a. Cada aluno poderá utilizar apenas um cacifo;
- b. Os cacifos são pessoais e intransmissíveis, devendo ser devolvidos e entregue a chave no GTFMUL, na eventualidade do aluno desistir da sua utilização no decurso do Ano Letivo;
- c. Em caso de esquecimento da chave do cacifo o aluno deverá dirigir-se com documento que comprove a sua identidade junto do GTFMUL, de forma a poder confirmar a sua titularidade em relação ao cacifo.
- d. Em caso de extravio/perda da chave o aluno deverá dirigir-se à Tesouraria da FMUL para realizar o pagamento de 5,00€ (cinco euros) relativo à emissão de segunda via da chave. Com o recibo de pagamento, deve endereçar *email* para o endereço cacifosfmul@medicina.ulisboa.pt, e solicitar a reprodução da chave, que será entregue no período de 48 horas;
- e. A duplicação de chaves dos cacifos está reservada aos Serviços da FMUL, sendo expressamente proibida aos alunos.

Artº 3º – Prioridades de Atribuição

Serão respeitadas as seguintes prioridades:

- a. Para alunos com necessidades especiais, designadamente problemas de locomoção, serão atribuídos, anualmente, 4 cacifos, distribuídos pelos dois Edifícios, que permitam o acesso mais rápido e facilitado;
- b. Os alunos com necessidades especiais deverão fazer prova da incapacidade mediante apresentação de atestado médico, que comprove a sua incapacidade permanente;
- c. Alunos dos anos clínicos do Mestrado Integrado em Medicina;
- d. Alunos dos cursos de mestrado integrado e licenciaturas ministradas na FMUL.

Artº 4º – Atribuição de Cacifo

- a. O Formulário dinamizado pela Associação de Estudantes em colaboração com as respetivas Comissões de Curso, assume a natureza de pré-candidatura;
- b. O período de pré-candidatura foi encerrado às 23:59h do dia 22 de setembro de 2020;
- c. Os alunos que submeteram “Formulário de pré-candidatura” irão ser contactados pelo Gabinete Técnico, através do endereço cacifosfmul@medicina.ulisboa.pt para confirmação de candidatura;



MEDICINA
LISBOA

HP

- d. No prazo de 48 horas a contar da data de receção do e-mail referido na alínea anterior, e caso o aluno não pretenda utilizar o cacifo, deverá manifestar por escrito a sua decisão, através do endereço cacifosfmul@medicina.ulisboa.pt, de modo a que não seja gerada Referência Multibanco relativa ao pagamento de equipamento;
- e. O aluno dispõe de 30 dias após a emissão de Referência Multibanco para realizar o pagamento da dívida, de modo a garantir o acesso ao equipamento;
- f. Findo o prazo estipulado na alínea d) do presente artigo, não é possível anular a dívida relativa ao cacifo;
- g. A entrega da chave ao titular do cacifo é feita por marcação realizada pelo Gabinete Técnico;
- h. No momento em que recebe a chave o aluno titular deverá deslocar-se ao seu cacifo e verificar as boas condições do mesmo, devendo reportar de imediato qualquer anomalia que encontre, sob pena de esta lhe ser posteriormente atribuída.

Artº 6º – Preços e Pagamentos

À utilização de cada cacifo corresponderá o valor de 15,00€ (quinze euros) anual, pago no serviço Multibanco através da referência MB disponível no “Portal do Estudante” da plataforma de alunos.

Artº 7º – Responsabilidades

- a. O bom estado de conservação do interior do cacifo é da exclusiva responsabilidade do aluno titular;
- b. Não é permitido colar autocolantes ou avisos na parte exterior do cacifo;
- c. É expressamente proibida a guarda de substâncias ilícitas, perecíveis, inflamáveis ou outras que, pela sua natureza, sejam suscetíveis de gerar responsabilidades por perdas ou danos;
- d. Não deverão ser guardados, de igual modo, objetos considerados de valor que possam ser alvo de dano, furto ou extravio;
- e. A FMUL não se responsabiliza por perdas ou danos resultantes de furtos ou vandalismo;
- f. O aluno que danifique intencionalmente o cacifo ficará impossibilitado de requerer cacifo no ano letivo seguinte e ser-lhe-ão aplicadas sanções disciplinares proporcionais ao ato praticado.
- g. Os alunos titulares que não entreguem a (s) chave (s) do cacifo no prazo estipulado não se poderão candidatar a cacifo, no ano letivo seguinte.

Artº 8º – Disposições Finais

Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e objeto de Despacho por parte do Diretor da FMUL.